



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Luis Santos Pereira Filho  
PL 234/2022

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que “Altera dispositivos da Lei nº 10.695, de 30 de dezembro de 2013, e dá outras providências. (Destinação de área para realização da Feira da Barganha)”, havendo solicitação de urgência na tramitação (art. 44, §1º, da Lei Orgânica Municipal).

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela constitucionalidade do projeto**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

A propositura visa a alteração da destinação da área doada à Municipalidade por meio do art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 10.695, de 30 de dezembro de 2013, passando a ser destinada para a realização da “Feira da Barganha”, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, pois **cabe ao Prefeito a administração dos bens móveis e imóveis municipais** demandando-se no caso, devido ao paralelismo das formas, prévia autorização legislativa, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição, destacando-se que a eventual aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, conforme art. 40, §3º, 1, “f”, da Lei Orgânica do Município.

S/C., 05 de setembro de 2022.

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

  
**CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS**  
Relator

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro